



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.900

de 23 de Agosto de 2018.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e anulação parcial com transferência, nos valores respectivamente discriminados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 -SUPERAVIT..... 730.000,00

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO TRANSFERÊNCIA..... 80.000,00
810.000,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde		
(3105) 31.90.91 Senteças Judiciais FR1 CA.310.0000 Saúde Geral		
	Transferência	80.000,00
02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER		
27.813.0026.1.006-Construção Inst.Ampl.Ref.Praças Esportivas		
(4853) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA.110.0000 Geral		
	Superavit	730.000,00
	TOTAL	810.000,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde		
3059) 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado FR1 CA.310.0000 Saúde Geral		
	Superavit	80.000,00
	Superavit	730.000,00
	TOTAL	810.000,00